

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 102, de 23 de agosto 2017

*Aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em atendimento à alínea “a” da Cláusula nº 164 do TTAC e estabelece orientações para apresentação de documentos complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 164 do TTAC, na Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce** nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em atendimento à alínea “a” da Cláusula nº 164 do TTAC, com fundamento na Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio, aprovada pela Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade CT-BIO e acolhida integralmente por este Comitê.
- 2) A Fundação Renova deverá apresentar, no **prazo de 30 dias**, documento comprovando onde os invertebrados serão depositados.

Brasília, 23 de agosto de 2017.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO